



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 ID-TCE 2261, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRADOR E OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.449.465 6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 052.989.279.04 , residente e domiciliado(a) neste Município e;

**CONTRATADA:** OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 33.924.849/0001-00, localizada na Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Jardim Porto Madero II na Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Bruna de Oliveira Pizato, portador da cédula de identidade R.G. n.º 001.547.485 SSP/MS , inscrito no CPF sob n.º 025.880.321- 50, residente na Rua Anízio Nogueira, nº 2278 NA Cidade de Umuarama, denominada **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão, conforme **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023** com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 66.525,93 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco mil e noventa e três centavos), passando o valor total de R\$ 778.482,67(setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 711.956,74 (setecentos e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 08.003.22.661.0014.2048 Elemento de Despesa 44.90.51.01.02.00  
Fonte 000, 763.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Mirador, 09, outubro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**

Contratada

**OBRAS SL INFRAESTRUTURA  
LTDA**

Contratada

**Juliana Debora da Silva Santos**

CPF: 06737949975

**Gracielle Andrighetti**

CPF: 035.148.659-30



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

---

**Ref:** Contrato n. **046/2023 ID-TCE/PR N° 2261/2023**

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA  
CNPJ/MF N.º 33.924.849/0001-00

#### **OBJETO DO ADITAMENTO - SUPRESSÃO**

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 66.525,93 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco mil e noventa e três centavos), passando o valor total de R\$ 778.482,67 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 711.956,74 (setecentos e onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.**

Mirador, 09 de outubro de 2024.

---

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal